



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 9 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2230

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ata de Registro de Preços ARP Nº 01/2022 – Pregão Eletrônico Nº 012/2022 – Processo Administrativo Nº 0014726/2021 - Empresa: Bidden Comercial.**
- **Ata de Registro de Preços ARP Nº 02/2022 – Pregão Eletrônico Nº 012/2022 – Processo Administrativo Nº 0014726/2021 - Empresa: Northwest Atacadista.**
- **Ata de Registro de Preços ARP Nº 03/2022 – Pregão Eletrônico Nº 012/2022 – Processo Administrativo Nº 0014726/2021 - Empresa: L C Construções Ltda – EPP.**
- **Ata de Registro de Preços ARP Nº 04/2022 – Pregão Eletrônico Nº 012/2022 – Processo Administrativo Nº 0014726/2021 - Empresa: CIPEL – Construções e Indústria de Pré-Moldados Ltda – EPP.**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SCKIYOWE/YIQZWED2WU0W

## Licitações



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014726/2021

Aos 03 dias de março do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **12.243.697/0001-00**, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. **57.200-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor **Luiz Alberto Moreira Nogueira**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) **99830230 SSP/BA**, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **073.822.515-00**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº **012/2022**, **RESOLVE** registrar preços para futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS PRAÇAS, PODA DAS ARVORES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **BIDDEN COMERCIAL**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **36.181.473/0001-80**, Inscrição Estadual Nº **90839180-28**, sediada na Rua Capitão João Zaleski, Nº 1763, bairro, cidade/estado, CEP. 81.010-080, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **Mabel Andrusiewicz**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) **4074221-2**, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **727.028.189-00**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº **012/2022** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS PRAÇAS, PODA DAS ARVORES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº **012/2022**, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

<b>LOTE - 02</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> COMPACTADOR PULA PULA - COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO, PADRÃO GASOLINA, USO COMPRIMIR DIVERSOS TIPOS DE TERRENO.
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UND
<b>MARCA:</b> TOYAMA TPC60W
<b>QUANTIDADE:</b> 1
<b>VALOR UNITÁRIO:</b> 8.000,00
<b>VALOR GLOBAL:</b> 8.000,00

<b>LOTE- 05</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> MOTOSSERRA A GASOLINA - CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CILINDRADA MÍNIMO DE 44 CM³ A 47 CM³, COM PESO SEM CONJUNTO DE CORTE MÁXIMO DE 4,6 KG E POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,3 KW, COMPRIMENTO DO SABRE DE MÍNIMO DE 40 CM E CORRENTE MÍNIMO 3/8, COM VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO MÍNIMO 200ML E VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,45 A 0,47 LITROS, COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO E MANEJO POR UMA SÓ ALAVANCA VISANDO A SEGURANÇA E A SAÚDE DO OPERADOR QUE IRA MANUSEAR A MOTOSSERRA. EQUIPAMENTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM TÉCNICOS TREINADOS COM COMPROVANTES DE REGISTRO E CERTIFICADOS EMITIDOS PELO FABRICANTE COM ATENDIMENTO DE 48 HORAS APÓS O CHAMADO EM CASO DE DEFEITO DE FÁBRICA OU NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, E MANUAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL.
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UND
<b>MARCA:</b> LYNUS MLY-55
<b>QUANTIDADE:</b> 4
<b>VALOR UNITÁRIO:</b> 1.000,00
<b>VALOR GLOBAL:</b> 4.000,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **RS 12.000,00** (doze mil reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

**07. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**08. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

**RAZAÃO SOCIAL: BIDDEN COMERCIAL LTDA.**

**CNPJ/MF 36.181.473/0001-80**

**ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI Nº 1763**

**TELEFONES: 41 4103-7690 / 41 9148-2036**

**E-MAIL: contato@biddencomercial.com.br**

**DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil- AG: 1433-8 C/C 60824-6**

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 012/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretaria Municipal de Fazenda	MABEL ANDRUSIEVICZ:72702 818900	Assinado de forma digital por MABEL ANDRUSIEVICZ:72702818900 Dados: 2022.03.04 18:26:57 -03'00'
<b>LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	<b>SR. Mabel Andrusievicz</b> REPRESENTANTE LEGAL	



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*ARP. Nº 02/2022*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014726/2021**

Aos 03 dias de março do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **12.243.697/0001-00**, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. **57.200-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor **Luiz Alberto Moreira Nogueira**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) **99830230 SSP/BA**, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **073.822.515-00**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº **012/2022**, **RESOLVE** registrar preços para futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS PRAÇAS, PODA DAS ARVORES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **NORTHWEST ATACADISTA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **37.247.494/0001-13**, Inscrição Estadual Nº **260749648**, sediada na Rua Sd Exp Alfredo Luiz Dalla Costa, Nº 220, Figueira, Santa Rosa/RS, CEP. **98792-740**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **ALEX DIEL ANSCHAU**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) **5090814129-SJS/II RS** e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **026.430.980-48**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº **012/2022** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**01. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS PRAÇAS, PODA DAS ARVORES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº **012/2022**, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

<b>LOTE - 09</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> FURADEIRA DE IMPACTO - COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W; MANDRIL DE 1/2 POLEGADA; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2750 RPM; VOLTAGEM DE 220V; GARANTIA DE 12 MESES.
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UND
<b>MARCA:</b> EOS
<b>QUANTIDADE:</b> 3
<b>VALOR UNITÁRIO:</b> 302,00
<b>VALOR GLOBAL:</b> 906,00

<b>LOTE - 11</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> SERRA ELÉTRICA DE DISCO POLICORTE - MOTOR DE NO MÍNIMO 3CV, ROTAÇÃO DO MOTOR MÍNIMO DE 3500 RPM, VELOCIDADE DE DISCO MÍNIMO DE 5000 RPM, DIÂMETRO DE DISCO DE 1/8 X 5/8 X 12 POLEGADAS, ÂNGULO PARA CORTE DE ATÉ 45°. GARANTIA DE 12 MESES.
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UND
<b>MARCA:</b> INGCO
<b>QUANTIDADE:</b> 1
<b>VALOR UNITÁRIO:</b> 1.420,00
<b>VALOR GLOBAL:</b> 1.420,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$2.326,00** (dois mil, trezentos e vinte e seis reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

**07. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**08. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**14. DO FORO**


14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

<b>RAZÃO SOCIAL: NORTHWEST ATACADISTA</b>
<b>CNPJ/ME: 37.247.494/00012-13</b>
<b>ENDEREÇO: RUA SD EXP ALFREDO LUIZ DALLA COSTA Nº 220 - FIGUEIRA</b>
<b>TELEFONES: 55 2120-5500 / 54 9 9904-1904 / 55 9 8129-1569</b>
<b>E-MAIL: NORTHWEST@NORTHWESTATACADISTA.COM.BR</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO: INTER S.A. (077) Ag: 0001 Cc: 6306448-0</b>

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 012/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretaria Municipal de Fazenda LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	<p style="font-size: small;">Assinado digitalmente por NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC 37247494000113                  DN: C=BR, O=COOP. BRAS. S.P.A., OU=Secretaria de Fazenda do Brasil, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC 37247494000113, CN=LUIS ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA                  Localização: não localizada, O=Secretaria Municipal de Fazenda do Brasil, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC 37247494000113                  Data: 2022.03.09 10:33:04-0300                  Fonte PDF: Reader Versão: 11.1.0</p> NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC 37247494000113 ALEX DIEL ANSCHAU REPRESENTANTE LEGAL
--	---



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014726/2021

Aos 03 dias de março do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor **Luiz Alberto Moreira Nogueira**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 012/2022, **RESOLVE** registrar preços para futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS PRAÇAS, PODA DAS ARVORES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **L C CONSTRUÇÕES LTDA- EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 03.284.161/0001-42 Inscrição Estadual Nº 240.97119-1, sediada na Rua Lindolfo Simões, Nº 484, Bairro - Centro, Coruripe/Alagoas, CEP Nº 57.230.000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos E Silva Júnior**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 34642528 SEDS AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 092.909.994-03, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 012/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS PRAÇAS, PODA DAS ARVORES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LUIZ CARLOS E SILVA JUNIOR:09290999403  
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS E SILVA JUNIOR:09290999403



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

<b>LOTE - 15</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> SERRA PARA CORTAR PISO/ASFÁLTICO A GASOLINA 4T 350MM SP 93-CSM-SP97- DIÂMETRO DISCO/DIÂMETRO FURO: 350/25MM, ROTAÇÃO MÁXIMA DO DISCO: 3.600RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE: 0 A 110MM, POTÊNCIA DO MOTOR 9HP-4 TEMPOS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 5,9L, CAPACIDADE DE TANQUE D'ÁGUA 15 LITROS.
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UND
<b>MARCA:</b> CSM
<b>QUANTIDADE:</b> 1
<b>VALOR UNITÁRIO:</b> 9.030,00
<b>VALOR GLOBAL:</b> 9.030,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.030,00** (nove mil e trinta reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

LUIZ CARLOS E SILVA  
JUNIOR:09290999403

Assinado de forma digital por LUIZ  
CARLOS E SILVA  
JUNIOR:09290999403



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

**07. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**08. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de

LUIZ CARLOS E SILVA Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS E SILVA



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**14. DO FORO**


**14.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

<b>RAZÃO SOCIAL: LC CONSTRUÇÕES LTDA EPP</b>
<b>CNPJ/MF 03.284.161/0001-42</b>
<b>ENDEREÇO: RUA LINDOLFO SIMÕES, 484 – CENTRO – CORURIBE/ALAGOAS.</b>
<b>TELEFONES: (82) 3273-2000</b>
<b>E-MAIL: senhordobomfimconstrucoes@hotmail.com</b>
<b>CONTATO (SETOR DE COMPRAS):</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS: CEF-AGENCIA 2117 CC 230-1/ BB AGENCIA 1050-2 CC 7549-3</b>

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº **012/2022**, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 <b>Luiz Alberto Nogueira Moreira</b> Secretaria Municipal de Fazenda Secretário	Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS E SILVA JUNIOR:09290999403 Dados: 2022.03.04 11:21:40 +03'00'
<b>LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	<b>LUIZ CARLOS E SILVA JÚNIOR</b> REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 04/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014726/2021**

Aos 03 dias de março do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **12.243.697/0001-00**, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. **57.200-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor **Luiz Alberto Moreira Nogueira**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) **99830230 SSP/BA**, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **073.822.515-00**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº **012/2022**, **RESOLVE** registrar preços para futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS PRAÇAS, PODA DAS ARVORES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **17.316.653/0001-87** Inscrição Estadual Nº **24.277.844-5**, sediada na Rua Professor Lauro Mendonça, Nº 165, Progresso, Girau do Ponciano/AL, CEP. **57.360-000**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr: **JOSÉ ELIAS BEZERRA BARROS**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) **3834025-9** ESDS/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **119.594.054-89**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº **012/2022** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS PRAÇAS, PODA DAS ARVORES, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº **012/2022**, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

<b>LOTE- 08</b>
DESCRIÇÃO: PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA - COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS - 25:1; POTÊNCIA: 2,50 HP ( 1,85KW); ROTAÇÃO MÁXIMA 11.000 RPM - NA LENTA 3.000 RPM; ARRANQUE MANUAL COM MOLA RETRÁTIL; TANQUE: 1000 ML; ENGRENAGENS EM AÇO TEMPERADO; BROCA DE 80 X 20CM; DIMENSÃO DO PRODUTO: 118 X 60 X 31 CM - PESO: 12,900 KG
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: VONDER
QUANTIDADE: 02
VALOR UNITÁRIO: 1.220,00
VALOR GLOBAL: 2.440,00

<b>LOTE- 10</b>
DESCRIÇÃO: ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR PROFISSIONAL - POTENCIA MÍNIMA DE 2400W, TENSÃO DE 220V, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 8500 RPM, PARA DISCO DE DESBASTE, DE CORTE E DELIXA DE 7 POLEGADAS, GARANTIA DE 12 MESES.
UNIDADE DE MEDIDA: UND
MARCA: VONDER
QUANTIDADE: 03
VALOR UNITÁRIO: 900,00
VALOR GLOBAL: 2.700,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **RS 5.140,00** (cinco mil cento e quarenta reais ).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

**07. DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

**7.2.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**08. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

**11. DAS VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedado à *Contratada*:



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11.1.1.** Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

**11.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**14. DO FORO**

**14.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL:** CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA

**CNPJ/ME:** 17.316.653/0001-87

**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR LAURO MENDONÇA, Nº 165 - PROGRESSO


**TELEFONES:** (82) 3520-1502

**E-MAIL:** CIPELCONST@GMAIL.COM

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco: CAIXA Ag: 4606 Op: 003 Cc: 144-9

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 012/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretária Municipal de Fazenda	JOSE ELIAS BEZERRA BARROS:119594054 89 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS BEZERRA BARROS:11959405489 Dados: 2022.03.04 09:53:31 -03'00'
LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	JOSÉ ELIAS BEZERRA BARROS REPRESENTANTE LEGAL